

- preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
- participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

049014 IH/NAO Núcleo de Apoio Operacional

- Cargos indisponíveis para cumprimento da redução de custo determinada pelos Decretos Rio nºs 42.725 e 42.797 de 01/01/2017

(*) DECRETO RIO Nº 43.198 DE 19 DE MAIO DE 2017

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, os logradouros da Comunidade Asa Branca que menciona, situados no bairro Jacarepaguá, na XVI R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo 02/000.677/2015 e,

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de: **RUA NOVA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua Asa Branca, que começa na Avenida Salvador Allende, lado ímpar, 410 m depois da Estrada Coronel Pedro Correia, e termina na Rua Sena Asa Branca com 230 m de extensão; **RUA SENA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua Sena, que começa na Travessa Luar do Sertão, lado par, a 32 m da Rua Nova Asa Branca e termina na Rua Nova Asa Branca com 119 m de extensão; **TRAVESSA LUAR DO SERTÃO**, o logradouro antes conhecido como Travessa 1, que começa na Rua Nova Asa Branca, lado par, 80 m depois da Avenida Salvador Allende, e termina na Rua Sena Asa Branca com 32 m de extensão; **TRAVESSA BAIÃO**, o logradouro antes conhecido como Travessa 2, que começa na Rua Nova Asa Branca, lado par, 20 m depois da Travessa Luar do Sertão, e termina na Rua Sena Asa Branca com 28 m de extensão; **TRAVESSA AZULELA NORDESTINA**, o logradouro antes conhecido como Travessa 3, que começa na Rua Nova Asa Branca, lado par, 18 m depois da Travessa Baião, e termina na Rua Sena Asa Branca com 28 m de extensão; **TRAVESSA VIDA DO VIAJANTE**, o logradouro antes conhecido como Travessa 4, que começa na Rua Nova Asa Branca, lado par, 15 m depois da Travessa Azulela Nordeste, e termina na Rua Sena Asa Branca com 28 m de extensão; **TRAVESSA ABC DO SERTÃO**, o logradouro antes conhecido como Travessa 5, que começa na Rua Nova Asa Branca, lado par, 16 m depois da Travessa Vida do Viajante, e termina na Rua Sena Asa Branca com 29 m de extensão; **TRAVESSA SANFONINHA CHORADEIRA**, o logradouro antes conhecido como Travessa 6, que começa na Rua Sena Asa Branca, lado ímpar, 15 m depois da Travessa ABC do Sertão, e termina com 15 m de extensão; **TRAVESSA VEM MORENA**, o logradouro antes conhecido como Travessa 7, que começa na Rua Sena Asa Branca, lado ímpar, 15 m depois da Travessa Sanfoninha Choradeira, e termina com 16 m de extensão; **RUA DO COMÉRCIO ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua do Comércio, que começa na Avenida Salvador Allende, lado ímpar, 16 m depois da Rua Nova Asa Branca, e termina com 255 m de extensão; **RUA AMARO CRUZ**, o logradouro antes conhecido como Rua Amaro Cruz, que começa na Rua do Comércio Asa Branca, lado par, a 89 m da Avenida Salvador Allende, e termina com 85 m de extensão; **TRAVESSA VELHO LUA**, o logradouro antes conhecido como Beco 2, que começa na Rua do Comércio Asa Branca, lado par, 85 m depois da Rua Amaro Cruz, e termina na Rua Esperança Asa Branca com 8 m de extensão; **RUA ESPERANÇA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua Esperança, que começa na Rua Amaro Cruz, lado ímpar, a 15 m da Rua do Comércio Asa Branca, e termina com 120 m de extensão; **RUA TIA NINA**, o logradouro antes conhecido como Rua Tia Nina, que começa na Rua do Comércio Asa Branca, lado ímpar, a 74 m da Avenida Salvador Allende, e termina com 130 m de extensão; **RUA DULCE BIA**, o logradouro antes conhecido como Rua Dulce Bia, que começa na Rua do Comércio Asa Branca, lado ímpar, 20 m depois da Rua Tia Nina, e termina na Rua do Comércio Asa Branca com 179 m de extensão; **RUA BARBOSA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua Barbosa, que começa na Rua do Comércio Asa Branca, lado ímpar, 38 m depois da Rua Dulce Bia, e termina na Rua Dulce Bia com 61 m de extensão; **TRAVESSA ACORDEON DA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Beco 1, que começa na Rua Dulce Bia, lado par, 21 m antes da Rua do Comércio Asa Branca, e termina com 18 m de extensão; **RUA FRANCISCO DE PAULA (PROLONGAMENTO)**, o trecho em prolongamento final, com 210 m de extensão, antes conhecido

como Rua do Canal, situado a partir de 920 m de extensão deste mesmo logradouro, que começa na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, lado par, 680 m depois da Rua Jorge Faraj, passando assim a terminar na Avenida Salvador Allende, com 1.130 m de extensão; **RUA DO QUINTO**, o logradouro antes conhecido como Rua 1 do Quinto, que começa na Rua Francisco de Paula, lado par, 234 m antes da Avenida Salvador Allende, e termina na Rua Arrasta Pé da Asa Branca com 34 m de extensão; **RUA ARRASTA PÉ DA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua 2 do Quinto, que começa no final da Rua do Quinto, lado par, 34 m depois da Rua Francisco de Paula, e termina na Rua Leonardo Vilasboas com 69 m de extensão; **RUA CAIÇARA DA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua 3 do Quinto, que começa na Rua Francisco de Paula, lado par, 27 m antes da Rua do Quinto, e termina com 48 m de extensão; **RUA ARARIPE DA ASA BRANCA**, o logradouro antes conhecido como Rua 4 do Quinto, que começa na Rua do Quinto, lado par, 16 m depois da Rua Francisco de Paula, e termina na Rua Leonardo Vilasboas com 82 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no D.O. RIO n.º 45, de 22 de maio de 2017, pág. 6, col. 3 e no D.O. Rio nº 234 de 07 de março de 2019, pág. 4, col. 1 e 2.

RETIFICAÇÃO

**D. O. RIO DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
DECRETO RIO Nº 46.632 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Assistência Social e de Desenvolvimento Humano - SMASDH"

LEIA-SE:

"Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH"
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO "P" Nº 842 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO**, com validade a partir de 11 de outubro de 2019, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012891, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

DECRETO RIO "P" Nº 843 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA**, com validade a partir de 11 de outubro de 2019, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012891, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

DECRETO RIO "P" Nº 844 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MANUEL JORGE DE FREIXO**, matrícula 11/141.601-5, Fiscal de Rendas, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 029159, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO RIO "P" Nº 845 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO DE AZEVEDO MARTINS**, matrícula 11/238.885-8, Fiscal de Rendas, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 029159, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Margaret Rose Nunes Leite Cabral
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 18/10/2019**

04/133.479/2019

Defiro (nos termos de fls. 08).

COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020 PORTARIA Nº 03 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Substitui membros do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.951, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.952, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências, alterado pelo Decreto Rio nº 46.240, de 16 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir membros nomeados pela Portaria nº 01, de 06 de agosto de 2019, do Comitê Organizador Rio 2020, abaixo relacionados, para compor o Subcomitê de Administração e Logística, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Rio nº 45.951, de 2019 :

I - Membro Indicado pelo Município do Rio de Janeiro

Titular: Raphael Gonçalves Dias - Matrícula: 51/316.334-4 (SEMESQVE) em substituição a Rodrigo Santos de Castro- Matrícula: 60/296.727-1.

Suplente: Carlos Eduardo Milhomem Albuquerque- Matrícula: 60/261.666-2 (SEMESQVE)

em substituição a Carla Cunha Cardiano de Assis - Matrícula: 60/295.337-0.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2019.

VALÉRIA MAGIANO HAZAN

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 5481 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **OLGA MARIA ESTEVES CAMPISTA**, Diretor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Valeria Magiano Hazan, Diretor Executivo IV, símbolo DAS-08, código 076014, da Diretoria Executiva, do Comitê Organizador Rio2020, do Gabinete do Prefeito, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 5482 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FRANCISCO DARLAN FARIAS LIMA**, matrícula 60/306.892-1, com validade a partir de 18 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 073137, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 5483 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, com validade a partir de 18 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 073137, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

**PORTARIA CVL/SUBG "P" Nº 112 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o que preceitua o §2º do artigo 33 da Lei Ordinária Municipal nº 094/1979;